



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2091/SIA, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Inscribe o Heliponto Privado PARQUE DO PEÃO MUSSA CALIL NETO (SP) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.013417/2010-29,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Heliponto Privado PARQUE DO PEÃO MUSSA CALIL NETO (SDGH);

II - município(UF): Barretos (SP);

III - proprietário: Independentes;

IV - ponto de referência: 20° 30' 40" S / 048° 35' 34" W;

V - tipo: no solo;

VI - elevação: 14 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 21 metros

VIII - natureza do piso: asfalto;

IX - resistência do pavimento: 4 toneladas;

X - superfícies de aproximação: 06/28;

XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 4 metros;

XII - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - A operação no Heliponto Parque do Peão Mussa Calil Neto deverá ocorrer em contato bilateral com a Rádio Barretos, que presta o serviço de tráfego aéreo em SBBT, na frequência de 130,20 Mhz, quando dentro do horário de funcionamento dessa estação.

Art. 3º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária